

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 29 / 11 / 2016

Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 180, de 2016.

EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI Nº 99 DE 2016.

PROPONENTE: Vereador Aldino Gugu Bueno/PR, Aldonir Cabral/PDT, Claudio Gaiteiro/PSDB, Fernando Winter/PSC, Jorge Bocasanta/PROS, Jaime Vasatta/PTN, Luiz Frare/PDT, Paulo Porto Borges/PCdoB, Pedro Martendal/PV, Robertinho Magalhães/PSD, Rômulo Quintino/PSL, Rui Capelão Cardoso/PMDB, Vanderlei do Conselho/PSC, Waldir Severgnini/PSD.

RELATOR: Nei Hamilton Haveroth/PSL

EMENTA: Substitui a expressão “30 de junho de 2016” do art. 1º constante no art. 1º do Projeto de Lei nº 99, de 2016, pela expressão “30 de outubro de 2016”.

Parecer Favorável

I. Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

Após analisar a matéria, a Comissão de Justiça e Redação conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da presente Emenda.

Diante do exposto, sou pelo parecer **FAVORÁVEL** a presente matéria.

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhamento o parecer do Relator.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800

Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br




Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ


Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente


Nei Haveroth/PSL
Secretário


Luiz Frare /PDT
Membro

É o Parecer. Salas das Comissões Permanentes.
Cascavel, 24 de novembro de 2016